



Diretoria Administrativa
Coordenadoria Municipal de Saúde de Cedral
Av. Cel. Silveira Lacerda, 54 – Centro – Cedral-SP
Tel. (17) 3266-9606

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ENTREGAS PARCELADAS E CONFORME NECESSIDADE (CONTROLADOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT. TOTAL
1.	ACIDO VALPROICO 250 MG (COMPRIMIDO)	UNI	120.000
2.	ALPRAZOLAM 2MG (COMPRIMIDO)	UNI	60.000
3.	AMITRIPTILINA 25MG (COMPRIMIDO)	UNI	150.000
4.	ARIPIRAZOL 1MG/ML (PROC. JUD.) (FRASCO 150ML)	UNI	100
5.	BIPERIDENO 2MG (COMPRIMIDO)	UNI	30.000
6.	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	UNI	100.000
7.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML)	UNI	500
8.	CARBONATO DE LITIO 300MG (COMPRIMIDO)	UNI	60.000
9.	CLOMIPRAMINA 25MG (COMPRIMIDO)	UNI	18.000
10.	CLONAZEPAM 2MG (COMPRIMIDO)	UNI	250.000
11.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (PROC. JUD./ COMPRIMIDO)	UNI	1.500
12.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10 ML (AMPOLA)	UNI	200
13.	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG (ANSITEC) PROC. JUD.(COMPRIMIDO)	UNI	2.000
14.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (COMPRIMIDO)	UNI	30.000
15.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG (CONCERTA) PROC.JUD. COMPRIMIDO)	UNI	1.500
16.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (AMPOLA 2ML)	UNI	10.000
17.	CLORPROMAZINA 100MG (COMPRIMIDO)	UNI	15.000
18.	CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) - FRASCO 20ML (GOTAS)	UNI	15
19.	CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML- (AMPOLA 5 ML)	UNI	1.000
20.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (AMPOLA 1ML)	UNI	500
21.	DENOSUMABE 60 MG (PROLIA) (PROC. JUD./ AMPOLA)	UNI	2
22.	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)	UNI	60.000
23.	DIAZEPAN 10MG/ML (AMPOLA)	UNI	300
24.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COMPRIMIDO)	UNI	150.000
25.	DUPILUMABE 300MG (DUPIXENT) PROC. JUD. (02 AMPOLA DE 2ML)	UNI	24
26.	ETOMIDATO 2MG/ML (20MG/10ML) (AMPOLA 10ML)	UNI	150
27.	FENITOINA 100MG (COMPRIMIDO)	UNI	50.000
28.	FENITOINA 50MG/ML (AMPOLA 5ML)	UNI	300
29.	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	UNI	50.000
30.	FENOBARBITAL 200 MG (100MG/ML (AMPOLA 2ML)	UNI	200
31.	FENOBARBITAL 4% (40MG/ML GOTAS) (FRASCO)	UNI	200
32.	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML (AMPOLA DE 2ML)	UNI	500
33.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (AMPOLA DE 5ML)	UNI	100



Diretoria Administrativa
Coordenadoria Municipal de Saúde de Cedral
Av. Cel. Silveira Lacerda, 54 – Centro – Cedral-SP
Tel. (17) 3266-9606

34.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (CAPSULAS/COMPRIMIDO)	UNI	250.000
35.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML (AMPOLA)	UNI	100
36.	HALOPERIDOL 2% (2MG/ML GOTAS) (FRASCO)	UNI	200
37.	HALOPERIDOL 5MG (COMPRIMIDO)	UNI	60.000
38.	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM (AMPOLA)	UNI	600
39.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (COMPRIMIDO)	UNI	30.000
40.	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	UNI	15.000
41.	TARTARATO DE METROPOLOL 1MG/ML (AMPOLA DE 5ML)	UNI	150
42.	MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA DE 3ML)	UNI	500
43.	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (AMPOLA 1ML)	UNI	1.000
44.	NITRAZEPAM 5MG (COMPRIMIDO)	UNI	15.000
45.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML (AMPOLA 2ML)	UNI	60
46.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (COMPRIMIDO)	UNI	60.000
47.	OXCARBAZEPINA (6%) 60MG/ML -100 ML (PROC. JUDICIAL/FRASCO)	UNI	500
48.	PALIPERIDONA 100 MG (INVEGA SUSTENNA) PROC. JUD. (AMPOLA)	UNI	24
49.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (COMPRIMIDO)	UNI	120.000
50.	PREGABALINA 75MG (COMPRIMIDO)	UNI	150.000
51.	RISPERIDONA 2MG (PROC. JUD.) (COMPRIMIDO)	UNI	15.000
52.	RISPERIDONA SOLUÇÃO 1MG/ML - 30 ML (PROC. JUD.) (FRASCO)	UNI	200
53.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (COMPRIMIDO)	UNI	250.000
54.	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) IV/IM (AMPOLA 10ML)	UNI	200
55.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG IV/IM (FRASCO-AMPOLA)	UNI	200
56.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG (COMPRIMIDO)	UNI	120.000
57.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (COMPRIMIDO)	UNI	15.000
TOTAL			2.265.825

FORMA / LOCAL / PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deve ser fornecido e entregue da seguinte forma:

De acordo com a autorização/cronograma de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras através do e-mail: pedidos@cedral.sp.gov.br para o e-mail fornecido pelo contratado.

Entregar na Farmacia Central , localizada na Av. Coro;



Diretoria Administrativa
Coordenadoria Municipal de Saúde de Cedral
Av. Cel. Silveira Lacerda, 54 – Centro – Cedral-SP
Tel. (17) 3266-9606

MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

O objeto deve ser fornecido e entregue da seguinte forma:

De acordo com a autorização/cronograma de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras através do e-mail: pedidos@cedral.sp.gov.br para o e-mail fornecido pelo contratado.

Entregar na Farmacia Central , localizada na Av. Coro;.

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



Diretoria Administrativa
Coordenadoria Municipal de Saúde de Cedral
Av. Cel. Silveira Lacerda, 54 – Centro – Cedral-SP
Tel. (17) 3266-9606

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Diretoria Administrativa
Coordenadoria Municipal de Saúde de Cedral
Av. Cel. Silveira Lacerda, 54 – Centro – Cedral-SP
Tel. (17) 3266-9606

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.